



RESOLUÇÃO N. 01, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO E PESQUISA INSTITUCIONAL

A COORDENAÇÃO GERAL DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADep, no uso das atribuições são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando que há necessidade de atualizar o cadastro, buscando um melhor perfil acadêmico dos nossos quadros, bem como obter informações sobre a vida interna e as atividades de integrantes da ABRADep;

Considerando a necessidade de atualizar os grupos de email e de mensagens instantâneas, para melhorar a comunicação interna, criando canais confiáveis com informações assertivas;

Considerando que é dever dos membros, nos termos do art. 7º, VII, do Estatuto Social, manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria-Geral;

Considerando que é diretriz do Estatuto Social, em seus artigos 22 e 24, a possibilidade de criação de comissões especiais, como órgãos auxiliares da Coordenação-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recadastramento e Pesquisa Institucional (CREPIN) com a finalidade de coletar dados das pessoas que integram os quadros da ABRADep, vinculados exclusivamente aos objetivos dispostos no Estatuto Social e Regulamentos.

Parágrafo único. Associada à criação da CREPIN, fica lançada a “Campanha de Recadastramento da ABRADep”, com estratégia comunicacional a ser estabelecida para sensibilizar integrantes a atenderem ao chamado para acessar e responder ao questionário apresentado.

Art. 2º A CREPIN elaborará um formulário de questões a ser aplicado a todas as pessoas que integram os quadros da ABRADep, acompanhado do aceite a um *Termo de Assentimento Livre e Esclarecido*, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 3º Referida comissão, sob a presidência da Secretária-Geral, será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo dois da Coordenação Acadêmica, um da Coordenação Institucional e um da Coordenação de Comunicação, os dois últimos com um suplente cada, escolhidos pela Coordenação-Geral da ABRADep, assegurada a paridade de gênero na composição, da seguinte forma:



I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário(a);

IV – Dois como vogais e dois suplentes.

Parágrafo único. A CREPIN será assessorada pela Assessoria Especial da Coordenação-Geral e terá duração temporária, sendo dissolvida com a entrega dos trabalhos a que foi incumbida.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias elaborar e aplicar o formulário online, **encerrando-se a coleta de respostas no dia 22 de maio de 2025, quinta-feira, às 23h59min.**

Parágrafo único. O formulário seguirá as seguintes diretrizes:

I – O cadastramento e pesquisa terão objetivos exclusivamente institucionais e acadêmicos;

II – Os responsáveis pelo questionário, acima identificados, estarão totalmente disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o cadastramento e pesquisa;

III – Não haverá busca por nenhuma informação pessoal sensível aos respondentes que não seja de interesse acadêmico e utilizada para fins meramente estatísticos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018);

IV – Os textos resultantes da análise das respostas ao questionário darão preferência a não identificar os respondentes ou seus grupos, sendo que as respostas sempre serão analisadas de forma agregada e a privacidade dos respondentes sempre será respeitada;

V – O formulário não poderá dar ensejo a quaisquer tipos de danos materiais ou imateriais que possam decorrer da resposta;

VI – A pessoa respondente poderá desistir de responder qualquer pergunta constante do questionário a qualquer momento, sem nenhum prejuízo, porém sua relação com a academia poderá sofrer restrições em decorrência da falta de dados;

VII – A pessoa respondente poderá, caso queira, assim que estiver concluída a pesquisa e tabulação dos dados, solicitar um resumo dos resultados para seu email pessoal.

Art. 5º Os dados resultantes da pesquisa deverão estar tabulados e constantes de um relatório circunstanciado, contendo gráficos, tabelas e estatísticas, traçando as características e tendências do perfil geral dos integrantes da ABRADep, até o **dia 27 de maio de 2025, terça-feira.**

Parágrafo único. Constarão do site da ABRADep, na aba “Membros”, apenas a fotografia atualizada em alta resolução (sugerindo o tamanho de 6720 x 4480 pixels), o gênero, a atuação profissional e o estado onde a exerce, sua qualificação acadêmica, as áreas de interesse e o



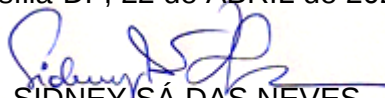
minicurrículo escrito pelo próprio respondente com no máximo 300 (trezentas) palavras.

Art. 6º O relatório será publicizado e apresentado pelos membros da CREPIN durante o 13º Ciclo de Debates da ABRADep, **no dia 29 de maio de 2025, quinta-feira.**

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Brasília-DF, 22 de ABRIL de 2025.



SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro



ANEXO I

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) respondente,

Este questionário faz parte do cadastramento da ABRADep, que está sendo presidida pela Secretária Geral, Hanna Gonçalves. Ela será auxiliada nesse trabalho pelo Assessor Especial da Coordenação-Geral da ABRADep, Igor Costa. Contará ainda com membros das coordenações temáticas, sendo dois da Acadêmica, um da Institucional e um da Comunicação a serem nominados em portaria específica.

Este é um questionário e também pesquisa sobre o perfil acadêmico de todas as pessoas que integram a ABRADep, tendo por objetivo levantar algumas informações sobre a vida interna e as atividades de integrantes da ABRADep, para melhorar a comunicação e entender o perfil acadêmico de cada pessoa respondente, para melhorar a elaboração de políticas internas e ações de gestão. Os resultados serão utilizados não só no cadastro, mas também em um estudo que será conduzido pela Coordenação Acadêmica e irá ajudar a compreender e conhecer melhor o corpo de recursos humanos que possuímos em nossos quadros.

Antes que comece a responder o questionário, gostaríamos de assumir com você alguns compromissos, que são os seguintes:

I – O cadastramento e pesquisa terão objetivos exclusivamente institucionais e acadêmicos;

II – Os responsáveis pelo questionário, acima identificados, estarão totalmente disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o cadastramento e pesquisa;

III – Não haverá busca por nenhuma informação pessoal sensível aos respondentes que não seja de interesse acadêmico e utilizada para fins meramente estatísticos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018);

IV – Os textos resultantes da análise das respostas ao questionário darão preferência a não identificar os respondentes ou seus grupos, sendo que as respostas sempre serão analisadas de forma agregada e a privacidade dos respondentes sempre será respeitada;

V – O formulário não poderá dar ensejo a quaisquer tipos de danos materiais ou imateriais que possam decorrer da resposta;



VI – A pessoa respondente poderá desistir de responder qualquer pergunta constante do questionário a qualquer momento, sem nenhum prejuízo, porém sua relação com a academia poderá sofrer restrições em decorrência da falta de dados;

VII – A pessoa respondente poderá, caso queira, assim que estiver concluída a pesquisa e tabulação dos dados, solicitar um resumo dos resultados para seu email pessoal.

Atenciosamente,

Comissão de Recadastramento e Pesquisa Institucional (CREPIN)

Presidente: Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves

Vice-presidente:

Secretário(a):

Membro:

Membro:

Membro suplente:

Membro suplente:

Assessor Especial da Coordenação-Geral: Igor Costa